

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022
Vaguer Castro:

Autoriza abertura de crédito adicional de
natureza suplementar no valor de R\$ 72.486,23.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 72.486,23 (setenta e dois mil com quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

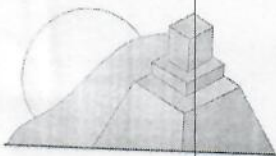
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	03 – Unidade Administrativa do Ensino Básico – FUNDEB	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – DEIEF	
Ação	2.067 – Gestão e Administração do Ensino Fundamental	
Recurso	0032 – FUNDEB	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 72.486,23

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.486,23, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 0032 – FUNDEB, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor

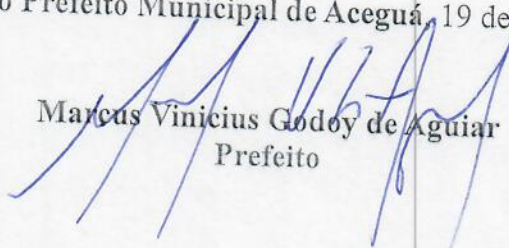
Presidente,

Senhores

Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para utilização de saldo de recursos do FUNDEB em ações previstas na LDB no primeiro quadrimestre do ano subsequente aos depósitos à conta do fundo, conforme preceitua o Art. 25, § 3º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito